



Nº 017, de 31 de março de 2010.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL PARA ENTIDADE DE ARTESÃOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que no Município de Serafina Corrêa estão legalmente constituídas entidades sociais com fins de promover e desenvolver atividades artesanais;

Considerando que não há local específico para reuniões, realização de cursos, oficinas, seminários e para a exposição de mercadorias;

Considerando que a entidade, pela sua natureza peculiar, necessita de espaço para qualificação dos seus associados e para exposição de seus produtos, para conhecimento e comercialização;

Considerando que a permissão de uso é a título precário, mediante conservação e manutenção básica do quiosque e de seus arredores;

Decreta:

Art. 1º. Fica outorgada à Associação Amigos do Artesanato Linha Onze, Permissão de Uso, a título precário, do “Quiosque do Artesão”, localizado na Praça da Emancipação, nesta cidade.

Art. 2º. O Quiosque será utilizado para a realização de cursos, oficinas, seminários, reuniões dos membros ativos e exposição dos produtos elaborados.

Art. 3º. A Associação deve responsabilizar-se pela conservação do Quiosque e de seus arredores.

Art. 4º. O presente Decreto terá vigência de (12) doze meses, a contar de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 31 de março de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____